

nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 314/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 30/04/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 363/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/07/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO nº 2025/75 S7RISP - PCPA" (Superintendência Regional da 7ª RISP-CAPIM), de 02/06/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2766317, que deu ensejo ao PAE E-2025/3795341, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de justa causa disciplinar apta a justificar a responsabilização dos servidores sindicados;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 363/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/07/2025, publicada no DOE nº 36.266 de 18/06/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 315/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 608/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente CTP de nº 5480/2025 (Despacho da Divisão de Correição, de 03.09.2025 relacionado ao Processo: 0820350-67.2023.8.14.0401, de 19/12/2024 - Representação) e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2025/3282899 e E-2025/3210450, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que a falha foi sanada, encontrando-se os autos à disposição do Poder Judiciário e do Ministério Público;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 608/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

**PORTARIA Nº 316/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 471/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Email (Norte Locadora de Veículos LTDA), de 05/03/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2349733, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que justifiquem a responsabilização administrativa do servidor;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 471/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/07/2025, publicada no DOE nº 36.314 de 30/07/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

**PORTARIA Nº 317/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 014/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar o que foi relatado no BOP 00346/2024.100518-7, de 04/12/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/2517901, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos indicativos de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 014/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

**PORTARIA Nº 318/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 610/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no CTP nº 5295/2025 (Despacho oriundo da Divisão de Correição), de 14/08/2025 (relacionado ao IPL nº 00228/2009.000076-3 e ao PJE nº 0009227-96.2009.8.14.0401)

e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2025/3156573 e E-2025/3088374, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probatórios suficientes para a imputação, de forma individualizada e conclusiva;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 610/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 07/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

**PORTARIA Nº 319/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 013/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 e redistribuída no DOE nº 36.331 de 19/08/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no CTP nº 5295/2025 (Despacho oriundo da Divisão de Correição), de 14/08/2025 (relacionado ao IPL nº 00228/2009.000076-3 e ao PJE nº 0009227-96.2009.8.14.0401) e demais fatos conexos, que deu ensejo aos PAE's: E-2025/3156573 e E-2025/3088374, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: o princípio in dubio pro reo, consagrado pela jurisprudência administrativa e judicial como garantia fundamental do servidor público submetido a procedimento disciplinar;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 013/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025 e redistribuída no DOE nº 36.331 de 19/08/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

**PORTARIA Nº 320/2026-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/05/2026**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 629/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no expediente Mandado de Intimação ID. 155328320 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – 3ª Vara do Tribunal do Juri de Belém [relacionado ao Processo nº 0800327-53.2025.8.14.0200 (referente ao IPM nº 015/2024-CorCPC I) e ao Processo nº 0807849-47.2024.8.14.0401 (referente ao IPL nº 00003/2024.100025-9)] e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE: E-2025/3448488, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que, conforme decisão, a ação processual seguiu o curso normal, sem prejuízo;

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 629/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/10/2025, publicada no DOE nº 36.407 de 22/10/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital

**PORTARIA Nº 8880002/2026-PADS/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 28/04/2026**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício Nº 061/2025, datado de 07.02.2025, oriundo da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Sergipe-SE (Relacionado a comunicação de possível conduta irregular de servidor policial civil, que lotado nos quadros da Polícia Civil do Estado do Pará, tomou posse no cargo de Oficial Investigador de Polícia do Estado de Sergipe em 25/11/2024, incidindo, em tese, em acumulação indevida de cargo); e demais fatos conexos, relativo à conduta da Policial Civil G.G.S., mat.5966416, que deu ensejo ao PAE E-2025/2194857, conforme documentação anexada.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO – PADS, com fruco no que dispõe Artigo 191, 2º, da Lei nº 5.810/94, em desfavor do IPC G.G.S., matrícula nº 5966416, o qual consoante comunicação constante no PAE: 2025/2194857, tomou posse no cargo de Oficial Investigador de Polícia do Estado de Sergipe em 25.11.2024, incidindo, em tese, em acumulação de cargo;

II - DESIGNAR os servidores ROSINARA SANTOS DE ABREU (Presidente), ROBSON DA SILVA MENDES (Membro) - Delegados de Polícia Civil, e GUSTAVO DA SILVA PORTUGAL JUNIOR (Secretário) - Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, sob a Presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, a suposta transgressão disciplinar cometida pelo servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa;

III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública e proceder as diligências indispensáveis à instrução processual;